



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº021/2021
DE 12 de abril de 2022

“Decreta Ponto Facultativo”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

Considerando o Feriado Nacional da Sexta Feira da Paixão de Cristo (15 de abril de 2022);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 14 de abril do corrente ano (quinta-feira santa).

Art. 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais e obrigatórios à população, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, como a coleta de lixo e plantão de ambulância e outros de acordo com a necessidade de cada secretaria, para atendimento de emergências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 12 de abril de 2022

FAGNER FERREIRA
VEIGA:09251190674

Assinado de forma digital por
FAGNER FERREIRA
VEIGA:09251190674
Dados: 2022.04.13 12:02:49 -03'00'

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal

Publicado
No 13/04/2022 Oficial 13/04/2022

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002